



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 51

Marabá, 13 de fevereiro de 2019

Comprovação Anual – Plano de Saúde

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da PROGEP informa aos servidores (ativos, inativos e pensionistas) que receberam no ano de 2018 a **per capita – saúde suplementar** (individual e de seus dependentes, se houver) deverão realizar a comprovação anual das despesas com o plano de saúde, de acordo com a Portaria Normativa Nº 1, de 9 de março de 2017.

Por isso, solicitamos aos servidores para nos enviarem **até o dia 30 de abril de 2019**, documentos comprobatórios que justifiquem o recebimento do auxílio saúde no ano de 2018.

Documentos para comprovação:

- boletos mensais e respectivos comprovantes de pagamento; ou
- declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiários, bem como atestando sua quitação; ou
- outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

Vale salientar, que a declaração para comprovação de Imposto de Renda ou qualquer outro documento deverá ser discriminado o valor mensal pago por titular e/ou dependentes, se houver. Não serão aceitos comprovantes com valor total.

Caso, o servidor não faça a comprovação no prazo estipulado terá o benefício suspenso e passível de instauração de processo administrativo, com o intuito de repor ao erário, segundo portaria mencionada acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

O documento deverá ser encaminhado para o e-mail: planosaude@unifesspa.edu.br. O arquivo deverá ser nomeado com o SIAPE e nome do servidor.

Para mais esclarecimento, entre em contato com a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, no ramal 5927.